



## **EDITAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

### **Nº 001/2018**

O Prefeito e a Secretária Municipal de Educação de Muzambinho-MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e legislações vigentes, considerando a necessidade de procedimento de controle permanente dos recursos humanos disponíveis para o atendimento da demanda e expansão do ensino, **tornam público** que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado em caráter temporário nº 001/2018, que estabelece normas para contratação de Professor(a) de Ensino Infantil em CEMEI e Auxiliar de Professor(a) em cargo de 40 horas para as Creches Municipais de Muzambinho/MG.

#### **1 – Das Disposições Preliminares**

- 1.1 – O Processo Seletivo será regido por este edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Muzambinho.
- 1.2 – A validade do Processo Seletivo será de até dois anos, havendo interesse em conveniência da Administração Pública Municipal poderá ser prorrogado por mais um ano.
- 1.3 – É vedada a contratação de servidor cuja situação de acúmulo de cargos e funções contraria a disposição do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 029/2012.
- 1.4 – O presente Edital será composto dos seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma

Anexo II – Cargo, vencimento, carga horária semanal, escolaridade exigida.

Anexo III – Conteúdo programático das provas.

Anexo IV – Atribuições do cargo

Anexo V – Formulário de Inscrição

Anexo VI – Formulário de Recurso

Anexo VII – Formulário para Avaliação de Títulos para Professor(a) de Ensino Infantil

Anexo VIII – Formulário para Avaliação de Títulos para Auxiliar de Professor (a)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

## **2 – Das Inscrições**

2.1- Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições que regem este Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

2.2- Os candidatos a contratação para a função pública de Professor (a) de Ensino Infantil em CEMEI e Auxiliar de Professor (a) deverão efetuar inscrição na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Praça de Pedro Alcântara Magalhães, nº 253 - Centro, no prazo de 02/04/18 a 06/04/18 e 09/04/18 a 13/04/18, no horário das 8:30h às 11:00h - 13:30h às 16:30h.

2.3- A omissão de dados na inscrição e irregularidades detectadas a qualquer tempo implicam desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício.

2.4- Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição:

- Cópia e original dos documentos pessoais: RG, CPF e Comprovante de Residência;
- Formulário de Inscrição preenchido (anexo V).

## **3 - Das condições para inscrição**

3.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2- Ter na data da contratação, idade igual ou superior a 18 anos;

## **4 - Das etapas do processo seletivo**

4.1- O processo seletivo será realizado em duas etapas:

I - Primeira etapa: Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório.

II - Segunda etapa: Avaliação de títulos.

4.2- A prova objetiva constará de 30 questões, valendo 3 pontos cada questão sendo:

I - 5 questões de Língua Portuguesa;

II - 5 questões de Matemática;

III - 5 questões de Conhecimentos Gerais;

IV - 15 questões de Conhecimentos Específicos (Legislação e Conhecimentos Pedagógicos).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

## **5 - Das provas e dos princípios**

5.1 – A aplicação da Prova Escrita Objetiva para a função temporária de **Professor(a) de Ensino Infantil em CEMEI** está prevista para **10 de Junho de 2018**, das 9h às 12h, segundo o horário oficial de Brasília.

5.2 - A aplicação da Prova Escrita Objetiva para a função temporária de **Auxiliar de Professor(a)** está prevista para **10 de Junho de 2018**, das 14h às 17h, segundo o horário oficial de Brasília.

5.3 – Os locais para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Muzambinho e afixados na Secretaria Municipal de Educação.

5.4 – A duração da prova será de 3h (três horas), já incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5.5 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAIS:

- Documento com foto:

- Cédula de Identidade – RG; ou
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

5.6 – Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

5.7 - Não haverá, em hipótese alguma, revisão de prova, bem como a realização da prova fora da data, local e horários estabelecidos neste edital.

5.8 - Não será permitida a saída do candidato com o caderno de provas.

5.9 - Será atribuída nota zero às questões da prova:

I - Não respondidas;

II - Que contiverem emendas ou rasuras;

III - Que contiverem mais de uma resposta assinalada;

IV - Que não forem marcadas no cartão de respostas.

5.10 - Será desclassificado:

I - O candidato que não comparecer no local e data definidos;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

II - O candidato que não obtiver o mínimo de 60% de aproveitamento do total da Prova Escrita Objetiva.

5.11 - Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da realização das provas, devendo estes se retirarem da sala juntos.

## **6 – Da Avaliação de Títulos**

6.1- A segunda etapa deste Processo Seletivo será constituída de Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

6.2 - Os candidatos classificados na Prova Escrita Objetiva deverão apresentar os Títulos na Secretaria Municipal de Educação em envelope lacrado em até 02 (dois) dias úteis, após a realização da convocação (Anexo I) .

6.3 – A comprovação dos Títulos deverá observar obrigatoriamente:

- Ser apresentada mediante cópia, devidamente autenticada em cartório, sendo que somente serão computados como válidos os títulos pertinentes ao cargo para o qual concorre.
- Os Títulos deverão ser acondicionados em envelope lacrado com uma cópia do formulário de Avaliação de Títulos (anexo VII e VIII), devidamente preenchido e assinado. Na parte frontal do envelope deverá constar “TÍTULOS – NOME DO CANDIDATO – NÚMERO DE INSCRIÇÃO E CARGO”.

6.4 – Os títulos deverão ser expedidos por entidades oficiais ou particulares, credenciadas de acordo com a legislação, e deles deverão constar **OBRIGATORIAMENTE a carga horária e a data da realização.**

6.5 – A Secretaria Municipal de Educação emitirá ao candidato um protocolo de recebimento de títulos, atestando exclusivamente a entrega do envelope, não se responsabilizando pelo conteúdo do mesmo.

6.6 – A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.

6.7 – Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste edital.

6.8 – Não serão aceitos em nenhuma hipótese documentos comprobatórios de títulos apresentados fora do prazo estipulado no item anterior.

6.9 – Será de responsabilidade exclusiva do candidato à entrega da documentação referente aos títulos, não sendo aceitos títulos entregues via fax ou internet e ou fora do prazo estabelecido.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREFEITURA DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

6.10 – A análise dos títulos será efetuada por comissão constituída de membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

6.11 – Caso o candidato não tenha qualquer título válido para o cargo a que se inscreveu, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

6.12 – Serão considerados títulos os cursos de aperfeiçoamento profissional, de acordo com a tabela abaixo.

| CARGO: PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL |   |   |     |
|-------------------------------------|---|---|-----|
| ITEM                                | TÍTULOS/ CURSOS   | PONTUAÇÃO   |     |
| a)                                  | Especialização em Pós-Graduação “lato sensu” com no mínimo 360 horas, na área de Educação Infantil.<br>(Considerar-se-á no máximo 1 título) | 5,0   |     |
| b)                                  | Curso de aperfeiçoamento área da Educação Infantil  | Com duração de 4h até 20h<br>(Considerar-se-á 1 curso)  | 0,5 |
|                                     |   | Com duração de 21h até 60h<br>(Considerar-se-á 1 curso) | 1,0 |
|                                     |   | Com duração superior a 61h<br>(Considerar-se-á 1 curso) | 1,5 |

| CARGO: AUXILIAR DE PROFESSOR(A) |  |   |     |
|---------------------------------|--|---|-----|
| ITEM                            | TÍTULOS/ CURSOS  | PONTUAÇÃO   |     |
| a)                              | Graduação em Nível Superior em Educação.<br>(Considerar-se-á no máximo 1 título) | 3,0   |     |
| b)                              | Curso de aperfeiçoamento área da Educação Infantil.                              | Com duração de 4h até 20h<br>(Considerar-se-á 1 curso)  | 0,5 |
|                                 |  | Com duração de 21h até 60h<br>(Considerar-se-á 1 curso) | 1,0 |
|                                 |  | Com duração superior a 61h<br>(Considerar-se-á 1 curso) | 1,5 |

6.13 – Não serão aceitos para efeito de pontuação na Avaliação de Títulos diplomas correspondentes à escolaridade exigida para o cargo em que se inscreveu.

## **7 – Dos resultados**

7.1 – O **Gabarito da Prova Escrita Objetiva** e o **Resultado da Prova Escrita Objetiva** e da **Prova de Títulos** serão divulgados pela **Comissão Organizadora**, através do Site Oficial da Prefeitura Municipal de Muzambinho e afixados na Secretaria Municipal de Educação.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

## **8 - Dos critérios de desempate e da classificação**

8.1 – Na classificação final (prova escrita objetiva + avaliação de títulos) entre candidatos com igual número de pontos, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – Idade mais elevada;

II - Maior pontuação na Prova Escrita Objetiva na área de Conhecimentos Específicos;

III – Por sorteio.

## **9 – Dos recursos**

9.1 – O recurso deverá ser protocolado obrigatoriamente na **Secretaria Municipal de Educação de Muzambinho**, conforme o anexo I.

9.2 – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, haja vista que recursos inconsistentes, intempestivos ou cujo o teor desrespeite a **Comissão Examinadora** serão indeferidos, assim como serão rejeitados os recursos não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, com seu nome, número de inscrição.

9.3 – Caberá a **Comissão Examinadora** julgar os pedidos de recursos no prazo de até 03 (três) dias úteis.

9.4 – Os resultados dos recursos serão afixados no mural da Secretaria Municipal de Educação.

## **10 - Da jornada de trabalho**

10.1 – A jornada semanal para o Professor(a) de Ensino Infantil em CEMEI será desempenhada da seguinte forma:

I - Constará de 27 horas de trabalho na turma e 13 horas em planejamento, estudos, módulos dentro da unidade de ensino.

10.2 – A jornada semanal para o Auxiliar de Professor(a) será de 40 horas semanais conforme consta no início deste edital.

## **11 - Da contratação**

11.1- A contratação será realizada exclusivamente a critério da Prefeitura Municipal de Muzambinho, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo e de acordo com a necessidade, pela ordem de classificação dos candidatos.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

11.2- O candidato terá 2(dois) dias úteis, após a convocação realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Muzambinho, munido dos seguintes documentos (originais e cópias):

- I – CPF;
- II – Identidade;
- III – Título de Eleitor com quitação eleitoral;
- IV – PIS/PASEP (se possuir);
- V – Comprovante de residência;
- VI – Comprovante de conta corrente do banco oficial;
- VII – Formação acadêmica/titulação, conforme anexo II, deste edital;
- VIII – Certificado de reservista para homem;
- IX – Atestado Médico;
- X – Atestado de Antecedentes Criminais;
- XI – Declaração de Acúmulo de Cargo;
- XII – Certidão de nascimento ou casamento;
- XIII – Certidão de filhos menores de 14 anos;
- XIV – Duas fotos 3 x 4.

## **12 – Da rescisão**

12.1- Da rescisão do contrato de prestação de serviços, antes do previsto, poderá ocorrer:

- I – A pedido do contratado;
- II – Redução do número de turmas;
- III – Quando o contratado incorrer em falta disciplinar; inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.
- IV – Ocorrência de faltas superior a 10% de sua carga horária de trabalho;

## **13 – Da divulgação**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

13.1 - O resultado oficial será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Muzambinho e através da Secretaria Municipal de Educação.

Muzambinho/MG, 27 de março de 2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO I**

| <b>CRONOGRAMA</b>                         |                                      |  |   |
|---|--------------------------------------|--|---|
| <b>Data</b>                               | <b>Horário</b>                       | <b>Atividade</b>   | <b>Local</b>  |
| 02/04 a 06/04/18<br>e<br>09/04 a 13/04/18 | 8:30 as 11:00<br>e<br>13:30 as 16:30 | <b>INSCRIÇÃO</b><br>Apresentar cópias e original de:<br>-Documentos pessoais (CPF, RG, comprovante de residência);<br>-Formulário de Inscrição preenchido. | Secretaria Municipal de Educação  |
| 10/06/18                                  | 9:00<br>as<br>12:00                  | <b>PROVA ESCRITA OBJETIVA PROFESSOR(A)</b><br>Apresentar:<br>-Comprovante de inscrição;<br>- Documento com foto.   | A ser divulgado   |
| 10/06/18                                  | 14:00<br>as<br>17:00                 | <b>PROVA ESCRITA OBJETIVA AUXILIAR DE PROFESSOR(A)</b><br>Apresentar:<br>-Comprovante de inscrição;<br>- Documento com foto.                               | A ser divulgado   |
| 11/06/18                                  | 13:00                                | <b>DIVULGAÇÃO DO GABARITO</b>  | Secretaria Municipal de Educação/ Site Prefeitura Municipal de Muzambinho |
| 13/06/18                                  | 13:00<br>as<br>17:00                 | <b>PROTOCOLO DE RECURSOS DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA</b>   | Secretaria Municipal de Educação/ Site Prefeitura Municipal de Muzambinho |
| 15/06/18                                  | 13:30                                | <b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO RECURSOS DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA</b>  | Secretaria Municipal de Educação/ Site Prefeitura Municipal de Muzambinho |
| 26/06/18                                  | 13:30                                | <b>CLASSIFICAÇÃO DIVULGAÇÃO DO PRIMEIRO RESULTADO PARCIAL (Prova Escrita Objetiva)</b>   | Secretaria Municipal de Educação/ Site Prefeitura Municipal de Muzambinho |
| 28/06/18                                  | 13:00<br>as<br>17:00                 | <b>PROTOCOLO DE RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA</b>  | Secretaria Municipal de Educação/ Site Prefeitura Municipal de Muzambinho |
| 29/06/18                                  | 13:30                                | <b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PROVA OBJETIVA</b>  | Secretaria Municipal de Educação/ Site Prefeitura Municipal de Muzambinho |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREFEITURA DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

|                           |                                      |  |   |
|---------------------------|--------------------------------------|--|---|
| 02/07/18<br>e<br>03/07/18 | 8:30 as 11:00<br>e<br>13:30 as 16:30 | <b>AVALIAÇÃO DE TÍTULO</b><br>Apresentar:<br>- Documentos comprobatórios de títulos<br>- Documento com foto. | Secretaria Municipal de Educação  |
| 11/07/18                  | 13:30                                | <b>CLASSIFICAÇÃO<br/>DIVULGAÇÃO DO SEGUNDO<br/>RESULTADO<br/>(Avaliação de Títulos)</b>                      | Secretaria Municipal de Educação/ Site Prefeitura Municipal de Muzambinho |
| 13/07/18                  | 13:00<br>às<br>17:00                 | <b>PROTOCOLO DE RECURSOS<br/>DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>   | Secretaria Municipal de Educação/ Site Prefeitura Municipal de Muzambinho |
| 17/07/18                  | 13:30                                | <b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO<br/>RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE<br/>TÍTULOS</b>                                      | Secretaria Municipal de Educação/ Site Prefeitura Municipal de Muzambinho |
| 20/07/18                  | 13:30                                | <b>CLASSIFICAÇÃO<br/>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO<br/>FINAL<br/>(Prova Escrita Objetiva + Prova de Títulos)</b>   | Secretaria Municipal de Educação/ Site Prefeitura Municipal de Muzambinho |



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO II**

| <b>Cargo</b>                          | <b>Número de Vagas</b>  | <b>Vencimento</b> | <b>Carga Horária Semanal</b> | <b>Escolaridade Exigida</b>  |
|---------------------------------------|---|-------------------|------------------------------|--|
| Professor de Ensino Infantil em CEMEI | De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação | R\$2.455,35       | 40 horas                     | - Ensino Nível Médio (Curso em Magistério Normal com habilitação em Educação Infantil) – e ou Superior em Normal – Pedagogia com habilitação em Educação Infantil. |
| Auxiliar de Professor(a)              |   | R\$1.220,26       | 40 horas                     | - Ensino Nível Médio completo.   |



## ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

#### I – PROFESSOR (A) DE ENSINO INFANTIL EM CEMEI

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| <p><b>Língua Portuguesa</b></p> | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Interpretação textual.</li><li>2. Acentuação.</li><li>3. Coerência e Coesão.</li><li>4. Encontros consonantais, vocálicos e dígrafos.</li><li>5. Divisão silábica.</li><li>6. Estrutura e formação das palavras.</li><li>7. Pontuação.</li><li>8. Concordância Verbal.</li><li>9. Concordância Nominal.</li><li>10. Regência Verbal.</li><li>11. Regência Nominal.</li><li>12. Emprego de pronomes: pessoais; possessivos; relativos e demonstrativos.</li><li>13. Verbos (tempo, modo, número, pessoa, voz).</li><li>14. Semântica (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, denotação e conotação).</li><li>15. Problemas gerais da norma padrão nas situações de comunicação: onde/ aonde; mas/ mais; mal/ mau; a e há na expressão de tempo; afim/ a fim; demais/ de mais; ao encontro de; de encontro a; a par/ ao par; emprego dos porquês.</li></ol> |
| <p><b>Matemática</b></p>        | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Operações com Números Naturais.</li><li>2. Sistema Monetário</li><li>3. Porcentagens.</li><li>4. Frações.</li><li>5. Regra de Três Simples e Composta.</li><li>6. Sistemas de medidas</li><li>7. Geometria plana: Áreas e perímetros.</li><li>8. Geometria espacial: áreas e volumes.</li><li>9. Resolução de Problemas.</li></ol>   |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREFEITURA DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| <b>Conhecimentos Gerais</b>     | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Notícias, acontecimentos, fatos e/ou versões ocorridos no Brasil e no mundo divulgados a partir de Janeiro 2018, nos meios de comunicação referente às áreas de: cidadania, ciência, cultura, arte, comunicação, esporte, economia, educação, empregabilidade, ética, legislação, meio ambiente, negócios, novas tecnologias, política, saúde, sustentabilidade e redes sociais</li></ol>   |
| <b>Conhecimento Específicos</b> | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Concepção de educação infantil, infância e culturas.</li><li>2. Psicomotricidade e desenvolvimento infantil.</li><li>3. A construção do raciocínio lógico, pensamento e linguagem.</li><li>4. Teorias de desenvolvimento e aprendizagem.</li><li>5. Documentação pedagógica, observação e registros.</li><li>6. Características de projetos.</li><li>7. A organização do tempo, espaços e ambientes na educação infantil.</li><li>8. Atividade Lúdica no desenvolvimento Infantil: jogos, interações e brincadeiras; a brincadeira do faz de conta; lugar do simbolismo, da representação e do imaginário; o brincar e o brinquedo.</li><li>9. A música na educação infantil. Manifestações artísticas e culturais.</li><li>10. A afetividade na educação infantil.</li><li>11. Experiências significativas na jornada/rotina e a importância da rotina.</li><li>12. A especificidade do trabalho com bebês. Crianças de 0 a 3 e crianças de 4 a 5 anos.</li><li>13. Processo de adaptação das crianças na creche e pré-escolas.</li><li>14. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Relação família e escola e respeito às diferentes organizações familiares.</li></ol> <p><b>Sugestão Bibliográfica</b></p> <p>Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Volumes 1,2 e 3. Brasília: MEC/SEF, 1997.</p> <p>Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: CNE, 2010.</p> <p>-CAMPOS, M. M. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças / Maria Malta Campos e Fúlvia Rosemberg (6ª ed). Brasília: MEC, SEB, 2009.</p> <p>BARBOSA, Maria Carmem Silveira, Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008.</p> |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

KRAMER, Sonia. Infância e Educação Infantil. 6. Ed. Campinas, SP: Papirus, 1999.

FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. 28ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2003.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Por amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006.

SEBER, Maria da Glória. PIAGET: o diálogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio. São Paulo: Scipione, 1997. (Pensamento e ação no magistério).

VYGOTSKY, L. S. Formação Social da Mente. Martins Fontes, 2007.

**Legislação**

- Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 5 de outubro de 1988: Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos: 205 a 214

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece diretrizes e bases da educação nacional. Brasília; 1996.

- Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da prevenção; Livro II (Parte Especial) Título I ao Título V.

Parecer CNE/CEB nº 20/2009, aprovado em 11 de novembro de 2009 - Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**II – AUXILIAR DE PROFESSOR(A)**

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| <b>Língua Portuguesa</b>         | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Interpretação textual.</li><li>2. Acentuação.</li><li>3. Encontros consonantais, vocálicos e dígrafos.</li><li>4. Divisão silábica.</li><li>5. Pontuação.</li><li>6. Concordância Verbal.</li><li>7. Concordância Nominal.</li><li>8. Nova Ortografia.</li><li>9. Emprego de pronomes: pessoais; possessivos; relativos e demonstrativos.</li><li>10. Problemas gerais da norma padrão nas situações de comunicação: onde/ aonde; mas/ mais; mal/ mau; a e há na expressão de tempo; afim/ a fim; demais/ de mais; ao encontro de; de encontro a; a par/ ao par; emprego dos porquês.</li></ol> |
| <b>Matemática</b>                | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Operações com Números Naturais.</li><li>2. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum</li><li>3. Sistema Monetário</li><li>4. Porcentagens.</li><li>5. Sistemas de medidas</li><li>6. Resolução de Problemas.</li></ol>   |
| <b>Conhecimentos Gerais</b>      | <p>1. Notícias, acontecimentos, fatos e/ou versões ocorridos no Brasil e no mundo divulgados a partir de Janeiro 2018, nos meios de comunicação referente às áreas de: cidadania, ciência, cultura, arte, comunicação, esporte, economia, educação, empregabilidade, ética, legislação, meio ambiente, negócios, novas tecnologias, política, saúde, sustentabilidade e redes sociais</p>  |
| <b>Conhecimentos Específicos</b> | <ol style="list-style-type: none"><li>1. A organização do tempo, espaços e ambientes na educação infantil.</li><li>2. Atividade Lúdica no desenvolvimento Infantil: jogos, interações e brincadeiras; a brincadeira do faz de conta; lugar do simbolismo, da representação e do imaginário; o brincar e o brinquedo.</li><li>3. A música na educação infantil. Manifestações artísticas e culturais.</li><li>4. A afetividade na educação infantil.</li></ol>  |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

5. Experiências significativas na jornada/rotina e a importância da rotina.
6. A especificidade do trabalho com bebês. Crianças de 0 a 3 e crianças de 4 a 7. Processo de adaptação das crianças na creche e pré-escolas.
8. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Relação família e escola e respeito às diferentes organizações familiares.
9. Primeiros Socorros para crianças;

**Sugestão Bibliográfica**

Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Volumes 1,2 e 3. Brasília: MEC/SEF, 1997.

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: CNE, 2010.

-CAMPOS, M. M. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças / Maria Malta Campos e Fúlvia Rosemberg (6ª ed). Brasília: MEC, SEB, 2009.

KRAMER, Sonia. Infância e Educação Infantil. 6. Ed. Campinas, SP: Papirus, 1999.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Por amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006.

**Legislação**

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece diretrizes e bases da educação nacional. Brasília; 1996.

- Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da prevenção; Livro II (Parte Especial) Título I ao Título V.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## **ANEXO IV**

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR (A) DE ENSINO INFANTIL EM CEMEI**

- Conhecer, implementar e participar da avaliação do Projeto Político Pedagógico da Instituição;
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Instituição;
- Elaborar, implementar, avaliar e aperfeiçoar seu plano anual de curso;
- Cumprir o Plano de Orientação Pedagógica da Educação Infantil (POPEI);
- Elaborar e executar projetos em consonância com o projeto político pedagógico da Rede Municipal de Educação;
- Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar (elaborar relatórios) o desenvolvimento da criança a fim de subsidiar a reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com o Projeto Político Pedagógico sob orientação do especialista em educação e/ou diretor da escola;
- Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Observar constantemente as crianças em relação ao seu bem-estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações;
- Manter rigorosamente a higiene pessoal das crianças;
- Desenvolver, acompanhar e orientar atividades que promovam a aquisição de hábitos de higiene e saúde;
- Trocar fraldas e roupas dos bebês;
- Auxiliar, orientar e acompanhar as crianças no controle de esfíncteres e se necessário completar a higiene;
- Acompanhar, orientar e completar o banho das crianças;
- Organizar, auxiliar e orientar à alimentação e hidratação das crianças;
- Manter a organização de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público;
- Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela Secretaria de Educação ou pela direção da escola;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

- Participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação, participar de módulos de estudos organizados pela Instituição, pela Administração Regional e pela escola;
- Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade;
- Promover a participação dos pais ou responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino e aprendizagem;
- Esclarecer sistematicamente aos pais e responsáveis sobre o processo de aprendizagem;
- Participar de programas de avaliação escolar ou institucional da Rede Municipal de Educação;
- Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE PROFESSOR (A)**

- Auxiliar o professor (a), garantindo o desenvolvimento da criança por meio de atividades de natureza diversas em que o educando possa se desenvolver em todos os aspectos;
- Auxiliar o professor (a), a higiene pessoal da criança sempre que se fizer necessário, incluindo o banho, troca de fraldas, escovação dos dentes e dos cabelos, ministrar junto ao professor a alimentação das crianças, criando condições para seu desenvolvimento e autonomia;
- Manter juntamente com o professor (a) o local das atividades limpo e organizado;
- Participar do planejamento das atividades recreativas e pedagógicas junto ao professor (a) da turma e do especialista em educação e/ou diretor da escola, auxiliando-os;
- Receber diariamente as crianças na entrada e acompanhá-las na saída da instituição proporcionando um ambiente acolhedor e afetivo durante sua permanência;
- Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam aos pais ou responsáveis, após o horário regular de saída, zelando pela segurança e bem-estar das mesmas;
- Acompanhar o sono/repouso das crianças, permanecendo junto das mesmas;
- Acompanhar as crianças e professores nas aulas especializadas;
- Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

( ) Professor(a) de Ensino Infantil em CEMEI

( ) Auxiliar de Professor(a)

|   |                          |
|---|--------------------------|
| Nº INSCRIÇÃO: _____ (PREENCHIDO NO LOCAL DA INSCRIÇÃO)  |                          |
| NOME DO CANDIDATO: _____  |                          |
| DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____  | TELEFONE: _____          |
| ENDEREÇO: _____ Nº _____  |                          |
| BAIRRO: _____   | CIDADE: _____ CEP: _____ |
| CPF: _____  | RG: _____                |
| SEXO: _____   | ESTADO CIVIL: _____      |
| ESCOLARIDADE: _____   |                          |
| <p><b>DECLARAÇÃO:</b> Declaro conhecer o Edital 001/2018, que normatiza a contratação da função por mim pretendida, em caráter temporário, no município de Muzambinho e, que serei desclassificado(a) caso as informações aqui declaradas estejam incorretas.</p> <p>Muzambinho/MG, _____ de Abril de 2018.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do candidato</p> |                          |



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE RECURSOS**

- ( ) Gabarito da Prova Escrita Objetiva
- ( ) Prova Escrita Objetiva
- ( ) Avaliação de Títulos

Muzambinho/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

À  
Comissão do Processo Simplificado 001/2018  
Prefeitura Municipal de Muzambinho, MG.

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato à função de \_\_\_\_\_, documento de identificação \_\_\_\_\_, inscrito sob nº \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado 001/2018 desta Prefeitura, venho através deste solicitar: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA  
PROFESSOR (A) DE ENSINO INFANTIL**

À  
Comissão do Processo Simplificado 001/2018  
Prefeitura Municipal de Muzambinho, MG.

Referente: Solicito Contagem de pontos referente a Avaliação de Títulos

- Tendo em vista o Edital que determina a entrega de Títulos, para o Processo Seletivo, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem a contagem de pontos na Avaliação de Títulos conforme subitem 6.12 do Edital.
- Estou ciente de que todos os documentos entregues, **TODOS AUTENTICADOS**, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão anexados aos demais documentos relativos ao Processo Seletivo.
- Ainda, DECLARO, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha e de minha única responsabilidade, pois os documentos serão entregues em envelope lacrado e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.

|                    |   |
|--------------------|---|
| Nome do Candidato: | Qte Documentos Entregues:               |
| Nº de Inscrição:   | Função: Professor(a) de Ensino Infantil |

| Assinale | Avaliação de Títulos   | Carga Horária | Pontuação concedida pela Comissão (NÃO PREENCHER) |
|----------|--|---------------|---|
| ( )      | Especialização em Pós-graduação "lato sensu" com no mínimo de 360h, na área de Educação Infantil |               |   |
| ( )      | Curso de aperfeiçoamento – área de Educação Infantil com duração de 4h a 20h.                    |               |   |
| ( )      | Curso de aperfeiçoamento – área de Educação Infantil com duração de 21h a 60h.                   |               |   |
| ( )      | Curso de aperfeiçoamento – área de Educação Infantil com duração superior a 61h.                 |               |   |

Em anexo, cópia de documentos autenticados.

Muzambinho/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO VIII**

**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA  
AUXILIAR DE PROFESSOR (A)**

À  
Comissão do Processo Simplificado 001/2018  
Prefeitura Municipal de Muzambinho, MG.

Referente: Solicito Contagem de pontos referente a Avaliação de Títulos

- a) Tendo em vista o Edital que determina a entrega de Títulos, para o Processo Seletivo, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem a contagem de pontos na Avaliação de Títulos conforme subitem 6.12 do Edital.
- b) Estou ciente de que todos os documentos entregues, **TODOS AUTENTICADOS**, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão anexados aos demais documentos relativos ao Processo Seletivo.
- c) Ainda, DECLARO, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha e de minha única responsabilidade, pois os documentos serão entregues em envelope lacrado e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.

|                    |                                  |
|--------------------|----------------------------------|
| Nome do Candidato: | Qte Documentos Entregues:        |
| Nº de Inscrição:   | Função: Auxiliar de Professor(a) |

| Assinale | Avaliação de Títulos   | Carga Horária | Pontuação concedida pela Comissão (NÃO PREENCHER) |
|----------|--|---------------|---|
| ( )      | Graduação em Nível Superior em Educação.   |               |   |
| ( )      | Curso de aperfeiçoamento – área de Educação Infantil com duração de 4h a 20h.    |               |   |
| ( )      | Curso de aperfeiçoamento – área de Educação Infantil com duração de 21h a 60h.   |               |   |
| ( )      | Curso de aperfeiçoamento – área de Educação Infantil com duração superior a 61h. |               |   |

Em anexo, cópia de documentos autenticados.

Muzambinho/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato